

**Nº Processo SUSEP 15414.003077/2009-93
Ouro Residencial****COBERTURA ADICIONAL DE DESPESAS EMERGENCIAIS****1. OBJETO DO SEGURO**

1.1. O objeto desta cobertura é garantir ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento de indenização, mediante **REEMBOLSO**, das despesas emergenciais necessárias, devidamente comprovadas, se tiver que desocupar o imóvel segurado, **desde que ele se torne inadequado pelo mínimo de 12 (doze) horas consecutivas, em consequência de:**

- a) Riscos Cobertos pelas Condições Gerais e Coberturas Adicionais da apólice contratada; e**
- b) Interdição do imóvel segurado, determinada por autoridade competente, em consequência ou pela iminência de sinistro da mesma natureza que os descritos na alínea “a” acima, ainda que o sinistro ocorrido ou iminente não tenha atingido ou possa atingir a residência segurada.**

1.2. AS DESPESAS EMERGENCIAIS OBJETO DESTA COBERTURA, REFEREM-SE À hospedagem ou instalação provisória em outro local **(exceto despesas com aluguéis legalmente e contratualmente convencionados)**, alimentação, transporte e reconstituição de documentos oficiais do Segurado ou relativos à residência segurada, lavanderia e guarda de animais domésticos;

1.2.1. As despesas emergenciais definidas no subitem 1.2 acima serão indenizadas mediante comprovação e até o limite máximo de indenização fixado para esta cobertura.

2. APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS E INDENIZAÇÃO

2.1. A INDENIZAÇÃO POR DESPESAS EMERGENCIAIS DEPENDERÁ DA DURAÇÃO DA DESOCUPAÇÃO OU INTERDIÇÃO DA RESIDÊNCIA E SERÁ CALCULADA NAS SEGUINTE BASES:

2.1.1. 10% (dez por cento) do Limite Máximo de Indenização fixado para esta Cobertura Adicional, para as primeiras 48 (quarenta e oito) horas, e

2.1.2. 3% (três por cento) para cada período subsequente de 24 (vinte e quatro) horas ou fração, até o máximo de 30 (trinta) períodos consecutivos.

BB SEGUROS

Companhia de Seguros
Aliança do Brasil

**Nº Processo SUSEP 15414.003077/2009-93
Ouro Residencial**

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alteradas por esta cobertura.